DECRETO Nº 029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PRORROGA E MANTÉM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA PELO DECRETO Nº014 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIS.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no Município de Brunópolis relatados em reunião com a Comissão de Gerenciamento da COVID-19, Secretaria de Saúde e administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que minimizem a disseminação do vírus COVID-19;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogada e mantido a situação de emergência no âmbito do Município de Brunópolis, conforme decreto Nº014 de 17 de março de 2020, em seu art. 1º, assim como ficam mantidas as restrições já consolidadas nos decretos municipais 023, 027 e 28/2021

*Art. 1º: Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Brunópolis/SC, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SRAS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.*

Art. 2º - Este decreto fica vigente até perdurar o período da pandemia

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brunópolis/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e Publicado no DOM